



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 14 DE MARÇO DE 2020 – SABADO

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
1	18:30	OS MOIADOS		X		SÃO ROQUE	UNICA	MASCULINO
2	19:30	AGUIAS F.C.		X		CERNE	UNICA	FEMININO
3	20:30	CALMON		X		GENERAL CARNEIRO	UNICA	FEMININO

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 28 DE MARÇO DE 2020 – SABADO

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
4	17:15	SÃO JOÃO I		X		CERNE	UNICA	MASCULINO
5	18:15	BAR SEM LONA		X		SÃO ROQUE	UNICA	MASCULINO
6	19:15	CALMON		X		AGUIAS F.C.	UNICA	FEMININO
7	20:15	MERCADO BERTOTTI		X		OS MOIADOS	UNICA	MASCULINO

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 17 DE ABRIL DE 2020 – SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
8	19:00	IPIRANGA		X		LR. COM. DE MADERIRAS/MECANICA DO BAIXINHO	UNICA	VETERANOS
9	20:00	JOVEM VETERANO CALMON		X		CERNE	UNICA	VETERANOS

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 25 DE ABRIL DE 2020 – SABADO

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
10	17:15	OS MOIADOS		X		CERNE	UNICA	MASCULINO
11	18:15	CALMON		X		CERNE	UNICA	FEMININO
12	19:15	PORTO UNIÃO		X		AGUIAS F.C.	UNICA	FEMININO
13	20:15	ERVATEIRA ROSBRAS		X		GENERAL CARNEIRO	UNICA	FEMININO

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 02 DE MAIO DE 2020 – SABADO

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
14	17:15	SÃO JOÃO I		X		MERCADO BERTOTTI	UNICA	MASCULINO
15	18:15	CERNE		X		SÃO ROQUE	UNICA	MASCULINO
16	19:15	OS MOIADOS		X		BAR SEM LONA	UNICA	MASCULINO
17	20:15	GENERAL CARNEIRO		X		PORTO UNIÃO	UNICA	FEMININO

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 08 DE MAIO DE 2020 – SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
18	19:00	CERNE		X		IPIRANGA	UNICA	VETERANOS
19	20:00	LR. COM. DE MADERIRAS/MECANICA DO BAIXINHO		X		JOVEM VETERANO CALMON	UNICA	VETERANOS

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 09 DE MAIO DE 2020 – SABADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
20	17:15	SÃO ROQUE		X		SÃO JOÃO I	UNICA	MASCULINO
21	18:15	CALMON		X		ERVATEIRA ROSBRAS	UNICA	FEMININO
22	19:15	AGUIAS F.C.		X		GENERAL CARNEIRO	UNICA	FEMININO
23	20:15	PORTO UNIÃO		X		CERNE	UNICA	FEMININO

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 16 DE JUNHO DE 2020 – SABADO

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
24	17:15	OS MOIADOS		X		SÃO JOÃO I	UNICA	MASCULINO
25	18:15	CERNE		X		BAR SEM LONA	UNICA	MASCULINO
26	19:15	ERVATEIRA ROSBRAS		X		CERNE	UNICA	FEMININO
27	20:15	SÃO ROQUE		X		MERCADO BERTOTTI	UNICA	MASCULINO

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 23 DE MAIO DE 2020 – SABADO

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
28	17:15	MERCADO BERTOTTI		X		BAR SEM LONA	UNICA	MASCULINO
29	18:15	GENERAL CARNEIRO		X		CERNE	UNICA	FEMININO
30	19:15	CALMON		X		PORTO UNIÃO	UNICA	FEMININO
31	20:15	AGUIAS F.C.		X		ERVATEIRA ROSBRAS	UNICA	FEMININO

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 29 DE MAIO DE 2020 – SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
32	19:00	CERNE		X		LR. COM. DE MADEIRAS/MECANICA DO BAXINHO	UNICA	VETERANOS
33	20:00	JOVEM VETERANO CALMON		X		IPIRANGA	UNICA	VETERANOS

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 30 DE MAIO DE 2020 – SABADO

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
34	17:30	SÃO JOÃO I		X		BAR SEM LONA	UNICA	MASCULINO
35	18:30	CERNE		X		MERCADO BERTOTTI	UNICA	MASCULINO
36	19:30	ERVATEIRA ROSBRAS		X		PORTO UNIÃO	UNICA	FEMININO

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 19 DE JUNHO DE 2020 – SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
37	19:00	SORTEIO		X		SORTEIO	SEMI	VETERANOS
38	20:00	SORTEIO		X		SORTEIO	SEMI	VETERANOS

LOCAL: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS

DATA: 20 DE JUNHO DE 2020 – SABADO

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
39	17:30	SORTEIO		X		SORTEIO	SEMI	MASCULINO
40	18:30	SORTEIO		X		SORTEIO	SEMI	FEMININO
41	19:30	SORTEIO		X		SORTEIO	SEMI	MASCULINO
42	20:30	SORTEIO		X		SORTEIO	SEMI	FEMININO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 11/2020
Data do Processo Adm.: 12/03/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
118	08.02	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	16.396,40	9.600,00
					Total Previsto:	9.600,00
					Total Geral:	9.600,00

Matos Costa, Em 12.03.2020

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- III - Patricia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patricia Sandak.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

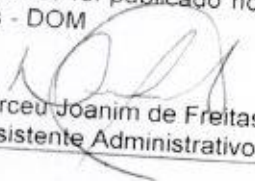
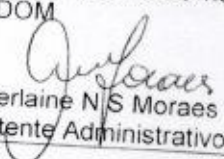
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018..

Matos Costa, 08 de julho de 2019.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo I	 Odelaine N S Moraes Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 11/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.:
- Local de Entrega: CAMPO MUN. SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020
I - Objeto da Licitação: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

De	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
118		08.02.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	9.600,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários					

Total Previsto : 9.600,00

Matos Costa, 12 de Março de 2020.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**SEU EVENTO ESPORTIVO COM PROFISSIONALISMO**

CNPJ - 26.963.466/0001-86
E-mail: vemeventos2017@gmail.com
Contato: 42 99108 8350
Porto União - Santa Catarina
CEP 89400-000



à
Prefeitura Municipal de Matos Costa SC
departamento de esportes
sr. Dalton Fagundes

**orçamento**

Conforme solicitação, estamos enviando o orçamento para a prestação de serviço de arbitragem campeonato de futebol sete de 2020.

- futebol sete veterano categoria livre - 02 - arbitros - 01 - anotador
- R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por partida.
- obs. já está incluído despesa de transportes e outras despesas.

Porto União SC 21 de fevereiro de 2020.



CNPJ nº 26.963.466/0001-86

JESSÉ MARCELO GUVIAZDECK DIRETOR GERAL VEM EVENTOS

L.A.S.C.

LIGA AMADORA DE SÃO CRISTÓVÃO
Rua Papa João XXIII, 1026 - Nossa Senhora da Salette
CNPJ: 07.960.717/0001-24 - Cep 84600-000
União da Vitória - Parana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
DEPARTAMENTO DE ESPORTES
SR. DALTON FAGUNDES

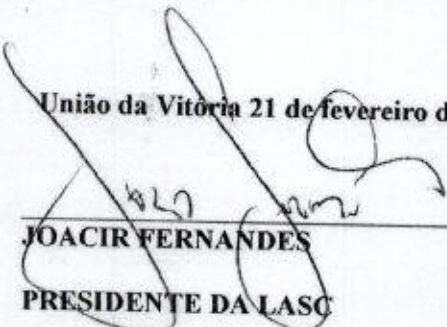
ORÇAMENTO

Conforme solicitação apresentamos orçamento para Prestação de Serviços de Arbitragem Campeonato de Futebol Sete de 2020.

- FUTEBOL SETE VETERNO CATEGORIA LIVRE - 02 - ARBITROS -
- 01 - ANOTADOR
- R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) POR PARTIDA.

obs. já esta incluído despesa de transportes e outras despesas.

União da Vitória 21 de fevereiro de 2020.



JOACIR FERNANDES
PRESIDENTE DA LASC



ASAUVA EIRELI - ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
União da Vitória – Paraná
CNPJ 021.801.104/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATT. SR. DALTON FAGUNDES




ORÇAMENTO

Conforme solicitação segue anexo orçamento para Prestação de Serviços de Arbitragem Campeonato de Futebol Sete de 2020.

- FUTEBOL SETE VETERNO CATEGORIA LIVRE – 02 – ARBITROS – 01 – ANOTADOR
-R\$ 200,00 (Duzentos Reais) POR PARTIDA.

OBS. JÁ ESTA INCLUIDO DESPESA DE TRANSPORTES E OUTRAS DESPESAS.

UNIÃO DA VITÓRIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020.


ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE - ASAUVA. – 042-8811-8168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.801.104/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASAUA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GABRIEL BUGHAY	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDE REÇO ELETRÔNICO ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3522-3145		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 17:25:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ASAUVA EIRELI - ME		Protocolo: PRC2001236140		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600177231	CNPJ 21.801.104/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2015	Início de Atividade 02/02/2015	
Endereço Completo Rua GABRIEL BUGHAY, Nº 105, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000				
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.				
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 310.847.459-68	Administrador S	Início do Mandato 29/01/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 310.847.459-68	Início do Mandato 29/01/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 21/02/2019	Número 20191093793	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2020, às 15:12:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THJOJRLI.



PRC2001236140





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASAUVA EIRELI
CNPJ: 21.801.104/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:23:41 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **CB09.A4C2.CBC4.24E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021610180-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.801.104/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.801.104/0001-75
Razão Social: ASAUVA EIRELI ME
Endereço: R GABRIEL BUGHAY 105 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 30/03/2020

Certificação Número: 2020030102112021899250

Informação obtida em 13/03/2020 14:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASAUVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.801.104/0001-75

Certidão n°: 5410968/2020

Expedição: 27/02/2020, às 17:19:18

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e A S A U V A E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
21.801.104/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 05/2020

PROCESSO n.º 11/2020



Trata-se de contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela da Lei Federal n.º 8.666/93, que permite em seu artigo 24, inciso II a dispensa:

"- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, " (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, tenho que a dispensa de licitação encontra-se respaldada na lei citada, não tendo óbice que possa ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 12 de março de 2020.

Graciela Barcelos Amaral

OAB/PR/30.357

Procuradora-geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

I - DO OBJETO:

Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A contratação realiza-se de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa PARA A EXECUÇÃO, está a cargo dos elementos orçamentários de 2019:

Despesa	Descrição da Dotação	Compl. Do Elemento	VALOR R\$
118	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	9.600,00

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Raul Ribas Neto.

CREDOR - ASAUVA, Registrado no CNPJ sob o nº 21.801.104/0001-75, com sede na Rua Gabriel Bughay, 105 - Bairro Navegantes, União da Vitória - PR.

VALOR TOTAL DE R\$: O valor total do curso para empenhamento é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente a 48 partidas no valor de 200,00 (duzentos reais) cada partida.

IV - JUSTIFICATIVA:

A contratação faz-se necessária devido a demanda da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo. Tem por finalidade a realização de jogos com intuito de promover a prática esportiva nas diferentes idades e classes.

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 12 de março de 2020.

Camila Carneiro

Nomeada pelo Decreto 061/2019.

Presidente da Comissão

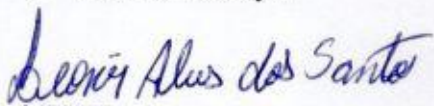


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal


LEONIR ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Desporto Cultura e Turismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
DESPACHO DO PREFEITO



Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **ASAUVA**, registrado no CNPJ sob o nº 21.801.104/0001-75, com sede na Rua Gabriel Bughay, 105 – Bairro Navegantes, União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Presidente Alceu Rodrigues dos Santos.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas, pelo **Valor total de R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Publique-se.

Matos Costa, 12 de março de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ASAUVA**, registrado no CNPJ sob o nº 21.801.104/0001-75, com sede na Rua Gabriel Bughay, 105 – Bairro Navegantes, União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Presidente Alceu Rodrigues dos Santos.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas, conforme solicitação do órgão competente pelo **Valor total de R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 12 de março de 2020.


Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020



Objeto – Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas.

DECISÃO

A contratação faz-se necessária devido a demanda da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo. Tem por finalidade a realização de jogos com intuito de promover a prática esportiva nas diferentes idades e classes.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 12 de março de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

Matos Costa

PREFEITURA



AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020

Publicação Nº 2401415

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Corpo de Bombeiros, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 20/03/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do dia 20/03/2020. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, 12 de março de 2020. Eliane Aparecida Castilho - Presidente da Comissão.

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2020

Publicação Nº 2401520

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas.
Valor total de R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Matos Costa, 12 de março de 2020. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

DECRETO 026/2020

Publicação Nº 2401095

DECRETO N.º 026/2020 – de 11 de março de 2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	1.055	Pavimentação de Ruas e Passeios	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1164	Aplicações Diretas – 79	120.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme convênio firmado com o estado 2019TR001573.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 11 de março de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:



- a) Processo Nr.: 11/2020
b) Licitação Nr.: 5/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/03/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

ASAUVA EIRELI - ME (2400)

1 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	SERV	48.00	0,0000	200,00	9.600,00
Total do Fornecedor:					9.600,00
Total Geral:					9.600,00

Matos Costa, 13 de Março de 2020.


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2020
b) Licitação Nr.: 5/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/03/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

ASAUA EIRELI - ME (2400)

1 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Unid.	Qtdade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Preço Unitário	Total do Item
SERV	48,00	0,0000	200,00	9.600,00
Total do Fornecedor:				9.600,00
Total Geral:				9.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (118) Saldo: 16.396,40

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, em Matos Costa – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: ASAUVA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.801.104/0001-75, com sede na Rua: Gabriel Bughay, nº105, Bairro Navegantes em União da Vitória – PR., neste ato representado pelo Sr. **ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 310.847.459-68, residente e domiciliado em União da Vitória, PR.

Nos termos do Processo Licitatório nº 11/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 05/2020 que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
01	48	Contratação de empresa habilitada para Prestação de Serviços de Arbitragem no Campeonato de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos.	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00

§ 1º. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do MUNICÍPIO perante a **CONTRATADA**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

§ 2º. A execução será supervisionada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação, despesas com custo, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. A presente contratação não sofrerá reajuste durante sua vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias após a prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada por servidor responsável pelo recebimento dos serviços, e entregue no Departamento de Compras e Licitações do Município.

§ 1º. Na Nota Fiscal deverá constar o número presente Contrato. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 3º. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

Parágrafo Único – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade contados a partir da data de assinatura deste e findando em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Convite correrão por conta da seguinte verba orçamentária, ficando reservada verba orçamentária para o exercício seguinte, sendo:

Secretaria:	Secretaria do Desporto Cultura e Turismo
Programa:	Manut. das Atividades Esportivas
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00
Reduzido:	118

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

1. pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;

Das Obrigações da **CONTRATADA**:

1. manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
2. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
3. arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Contrato;
4. arcar com todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação, dos profissionais que realizarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;
5. efetuar os serviços objeto do presente instrumento de acordo com a ética;
6. aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo.
7. assumir o compromisso de zelar pelos equipamentos.
8. prestar serviços com qualidade;



9. indenizar danos por ventura causados ao Município e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pela Contratada, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa;
10. responder por quaisquer danos pessoais e materiais que ocorrerem por sua culpa, ou por culpa do profissional técnico autorizado pela Contratada no local de trabalho;
11. cumprir a legislação pertinente ao tema;
12. respeitar o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SETIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- fiscalizar-lhe a execução;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeito a:

- Advertência;
- Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O **MUNICÍPIO** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - Caso haja o descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASAUVA EIRELLI – ME
ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

Publicação Nº 2402939

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51.
 CONTRATADO: AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94
 VALOR DA DESPESA: R\$ 18.785,30 (dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
 Matos Costa, SC, 12 de março de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51.
 CONTRATADO: JOELCIO DI DOMENICO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.679/0001-92
 VALOR DA DESPESA: R\$ 50.853,30 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
 Matos Costa, SC, 12 de março de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51.
 CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87
 VALOR DA DESPESA: R\$ 34.839,90 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
 Matos Costa, SC, 12 de março de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51.
 CONTRATADO: CARLOS ADRIANO GREGÓRIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35
 VALOR DA DESPESA: R\$ 53.165,30 (cinquenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
 Matos Costa, SC, 12 de março de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2020

Publicação Nº 2403152

EXTRATO CONTRATUAL Nº 11/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566.0001-51.
 CONTRATADA: ASAUVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.104/0001-75.
 VALOR DA DESPESA R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
 Vigência: Início: 13/03/2020 Término: 31/12/2020
 Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 (118)
 Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas. Matos Costa, 13 de março de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

PORTARIA 217/2020

Publicação Nº 2403200

PORTARIA Nº 217/2020 – De 12 de Março de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CELIA REGINA DA SILVA, investida no cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.



[Ir para conteúdo](#) |
 [Ir para menu](#) |
 [Ir para busca](#) |
 [Ir para rodapé](#) |
 [Acessibilidade](#) |
 [Alto contraste](#)

Terça-Feira | 3C
 Falecimento de São | 17C

Quarta-Feira | 0C
 Golpe | 21C



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

[INÍCIO](#) |
 [MUNICÍPIO](#) |
 [GOVERNO](#) |
 [TRANSPARÊNCIA](#) |
 [NOTÍCIAS](#) |
 [CARTA DE SERVIÇOS](#) |
 [TURISMO](#) |
 [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD

Relatórios de Gestão

Relatório de Controle
Interno

PPA

LDO

LOA

Licitações

Dispensa N.º Processo Licitatório 11/2020

DATA DE ABERTURA: 13 / MAR / 2020

Valor Global: R\$9.600,00

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos de Matos Costa a ser realizado no Campo Municipal Suíço Casemiro de Freitas.

Entidade: Prefeitura Municipal

Setor responsável: Secretaria de Desporto Cultura e Turismo

EDITAL E AVISOS

13/03/2020 - Aviso Dispensa 05_2020 [0,1MB]

ENGENHARIA - HOMOLOGADA



26/05/2020

Dispensa N.º Processo Licitatório 11/2020 - Licitações - Município de Matos Costa

Convênios

PARECER DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

CONTRATOS E ADITIVOS

16/03/2020 - Extrato contrato 11_2020 ASAUVA [0.1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

16/03/2020, situação alterada para Encerrada - Homologada

13/03/2020, situação alterada para Em andamento



x

